



Edital Nº 121/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES - ACS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o **1º período do ano letivo de 2018**.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental e Médio e análise de tempo de serviço, visa preencher um total de **36 (trinta e seis)** vagas no *Campus* Realengo do **IFRJ**, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item 1.2 e na **Tabela I - Quadro de Vagas**.

1.1.1 O *campus* Realengo localiza-se na **Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro – RJ. (antiga Rua Oliveira Braga)**.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 4 deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos pessoas com deficiência.

Tabela I - Quadro de Vagas

<i>Campus</i>	Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Grupo 1-A1	Grupo 1-A2	Grupo 1-A3	Grupo 1-A4	Grupo 2-B1	Grupo 2-B2	Grupo 2-B3	Grupo 2-B4	Grupo 3	Total de Vagas
Realengo	Ambiente e Saúde	REA - 001- Agente Comunitário de Saúde	Integral	2	3	1	3	2	3	1	3	18	36

Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 1-A1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita	
Grupo 2-B1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Ampla Concorrência	
Grupo 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima, no ato da Matrícula, **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2018, a 2ª série** desse mesmo nível de ensino.

1.6. O Curso Técnico, oferecido de forma concomitante/ subsequente ao Ensino Médio em Agente Comunitário de Saúde, têm a duração 03 (três) períodos semestrais.

1.7. As aulas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde acontecerão 2 (duas) vezes por semana, em horário integral (manhã e tarde).

1.8. Os alunos estão submetidos a se adequarem às matrizes vigentes ao longo do curso.

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado nas páginas do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> e do Instituto SELECON, www.selecon.org.br no período de **02 a 19 de janeiro de 2018**, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;

II – preencher o Formulário de Inscrição online de forma completa e após o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá conferir todos os dados digitados antes do envio;

III – responder completamente o Questionário Socioeconômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Socioeconômico, passará para a página de geração do boleto bancário;

IV – imprimir o Boleto de Taxa de Inscrição, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, para pagamento, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até o dia **19 de janeiro de 2018**.

2.1.1. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição válida, este deverá, no momento de realização da prova, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo automaticamente considerado faltoso na outra inscrição.

2.1.2. No Formulário de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato**, **têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de realizar a prova.**

2.1.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.4. O Instituto SELECON não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pela *internet*.

2.1.6. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, dia **19 de janeiro de 2018**, caso contrário não será considerado.

2.1.8. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do processo seletivo. Para emitir a segunda via do boleto o candidato deverá acessar o site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br e seguir as orientações ali contidas.

2.1.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

2.1.10. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente processo seletivo.

2.1.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o Instituto SELECON disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à internet, localizado na Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro, – RJ, CEP: 20031-913, Telefones: (21) 2532-9638 ou 3129-5335, no período do dia **02 ao dia 19 de janeiro de 2018**, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, somente em dias úteis.

2.1.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.1.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.1.14. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.**

2.1.15. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo**, endereço eletrônico do IFRJ: www.ifrj.edu.br ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo IV**) e das publicações disponibilizadas.

2.1.16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2.2. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente,

a) o *Campus* onde deseja estudar;

b) o Curso Técnico;

c) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública, de acordo com o previsto no item 4 deste Edital;

d) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros;

e) os dados da Carteira de Identidade do candidato;

f) a data de nascimento;

g) o nome da mãe (nome completo);

h) o número de identidade e órgão expedidor;

i) o endereço, o bairro, a cidade, CEP e a Unidade da Federação;

j) o telefone residencial (se tiver);

k) o telefone celular (se tiver);

l) um e-mail para contato;

m) o Questionário Socioeconômico e Cultural.

2.2.1. Juntamente com o preenchimento dos formulários será solicitado que seja preenchida a Questionário Socioeconômico e Cultural antes da emissão do Boleto de Taxa de Inscrição.

2.2.2. O preenchimento e a conferência do Formulário de Pedido de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Instituto SELECON o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

2.3. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência (AC) (**GRUPO 03**), o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas no item 4 (**1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4**).

2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que

a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição e **não poderá modificar as suas opções**.

2.7. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), no ato da inscrição, em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar no formulário de Pedido de Inscrição no campo específico qual a especificidade de sua deficiência, devendo enviar por SEDEX ou entregando pessoalmente no endereço do Instituto SELECON cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **19 de janeiro de 2018**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.7.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-lo no Formulário de Pedido de Inscrição e deverá encaminhar laudo ou atestado médico com a especificidade de sua deficiência e/ou condição especial para o Processo Seletivo Concomitante/ Subsequentes ACS - IFRJ 2018, por meio de SEDEX ou entregando-os pessoalmente no Instituto SELECON nos dias úteis, das 9h às 17h, em envelope lacrado, colocando na frente: SELECON – Processo Seletivo para os cursos Concomitantes / Subsequentes IFRJ 2018/1 (Laudo Médico), Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-913. O Instituto SELECON não se responsabilizará pela demora ou extravio da entrega do SEDEX.

2.7.2. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.3. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298/99, no que concerne:

a) ao conteúdo das provas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de realização das provas e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição será concedida somente para o curso e *Campus* escolhido no Formulário Pedido de Isenção. O Formulário de Pedido de Isenção é um processo de inscrição condicional ao deferimento ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia **02 a 12 de janeiro de 2018**, mediante requerimento a ser preenchido acessando na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

3.3. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o boleto bancário, conforme as orientações contidas na página do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

3.5. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no **item 3.6** deste Edital, até o dia **12 de janeiro de 2018**, enviando por meio de SEDEX ou entregando pessoalmente **em envelope lacrado, colocando na frente, Processo Seletivo Concomitante/ Subsequentes ACS - IFRJ 2018 (ISENÇÃO DE TAXA)**, no endereço Av. Almirante Barroso, 63 - grupo 1107, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-913.

3.6. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;

e/ou

II. for estudante de escola da rede pública;

e/ou

III. comprove hipossuficiência financeira com as cópias dos documentos descritos no **item 3.7**.

3.7. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento, da Ficha de inscrição com a opção de **Solicitação de Isenção** retirada no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, junto da cópia simples do **CPF e IDENTIDADE do candidato**, e o envio dos documentos abaixo relacionados em cópia simples, para cada uma das opções de isenção conforme o **item 3.6**:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

- Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, **do candidato**.

II. for estudante de escola da rede pública:

- Declaração da escola da rede pública, constando que o candidato está cursando o Ensino Médio em 2016 ou concluiu o Ensino Médio.

III. comprove hipossuficiência financeira:

- Contracheque mais recente e/ou Carteira Profissional (folha de rosto, contrato de trabalho e atualização salarial) dos familiares que trabalham na economia formal;
- Carteira de Identidade e Declaração de próprio punho (assinada e datada), indicando a atividade exercida e o valor da renda recebida mensalmente, dos familiares autônomos ou que trabalham na economia informal;
- Comprovante do benefício ou da pensão (pode ser extrato bancário ou recibo da aposentadoria) dos familiares aposentados ou pensionistas.

3.7.1. Serão desconsideradas as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no **item 3.7**.

3.8. A listagem com os nomes dos candidatos isentos e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida, será divulgada no dia **15 de janeiro de 2018** no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

3.9. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no dia **16 de janeiro de 2018**. Os candidatos deverão acessar o site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br e seguir as orientações ali contidas.

3.10. O **resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado no dia **17 de janeiro de 2018** no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

3.11. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDO** terá sua inscrição automaticamente validada.

3.12. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, obrigatoriamente, através do boleto bancário, que deverá ser gerada na página do processo seletivo acessando o site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

4. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 O total de vagas ofertadas por Campus/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

4.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus/curso/turno*. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

4.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus/curso/turno*, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino**, sendo estas distribuídas conforme segue:

4.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

4.3.5 As vagas relativas ao **item 3.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 1-A1 – 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A2 - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A4 - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola

pública com renda familiar inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

4.3.6 As vagas relativas ao **item 3.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 2-B1 – 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

4.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

4.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

4.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de setembro de 1996.

4.6. Para que o candidato possa optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, deverá **comprovar esta condição no ato da inscrição, sob o risco de ser eliminado do processo caso não venha a atender a esta condição.**

4.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no **Anexo II – Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

4.8. O candidato aprovado de acordo com o **item 3.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

4.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

4.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente **(do 1º ao 9º ano)** o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo **1-A1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

II - as vagas reservadas para o grupo **1-A2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

III - as vagas reservadas para o grupo **1-A3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

IV - as vagas reservadas para o grupo **1-A4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

V - as vagas reservadas para o grupo **2-B1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B2 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VI - as vagas reservadas para o grupo **2-B2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VII - as vagas reservadas para o grupo **2-B3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VIII - as vagas reservadas para o grupo **2-B4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

4.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 3.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 4.3.3 e 4.3.4.**

5. A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA

5.1. O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será disponibilizado no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br a partir do dia **24 de janeiro de 2018**, conforme previsto no cronograma (**Anexo IV**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa. O mesmo **não será enviado pelo correio ou por e-mail.**

5.2. É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, *Campus* e Curso, nome da mãe, nome do pai, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, que demande condição especial para

a realização das provas.

5.3. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos no dia da prova mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

5.5. As provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, não necessariamente no *Campus* do IFRJ. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato e de seu representante legal observar o local de realização da prova no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

6. DAS ETAPAS

6.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, consiste em três etapas, conforme o disposto a seguir:

PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva: Português/Matemática	Eliminatória/Classificatória	4 pontos	100 pontos
Prova de Redação	Eliminatória/Classificatória	1 ponto	20 pontos
Análise do Tempo de Serviço como Agente Comunitário de Saúde	Classificatória	-	80 pontos
TOTAL			200 pontos

6.1.1. Na Prova Objetiva cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos. A Prova Objetiva tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos e a Prova de Redação tem o valor total máximo de 20 (vinte) pontos. O somatório das duas provas totaliza 120 (cento e vinte) pontos.

6.1.2. Na Análise do Tempo de Serviço, cada 6 (seis) meses de trabalho como ACS tem o valor de 4 pontos, totalizando o máximo de 80 pontos.

7. A ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

7.1. O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (nome completo, número de inscrição e número do edital), **no dia da realização da prova escrita, dia 28 de janeiro de 2018**, até o início da prova, 9h, **cópia de comprovação do período em que atua como Agente Comunitário de Saúde** (cópia da carteira de trabalho com a admissão ou cópia do Diário Oficial homologando a contratação).

6.2. A análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde será realizada com base no **item 6.1.2** deste Edital. O resultado preliminar será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2018**.

6.3. O candidato que não concordar com a pontuação atribuída à Análise do Tempo de Serviço como Agente Comunitário de Saúde poderá entrar com recurso no dia **08 de fevereiro de 2018**, no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

7. A PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO

8.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, consiste em duas provas, uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 25 (vinte e cinco) questões, e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa e uma Prova de Redação. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática.

8.2. As provas (Objetiva e Redação) serão realizadas no dia **28 de janeiro de 2018**, no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, e de **seu Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada)**. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.**

8.2.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 dias anteriores a realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial;** carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, certidão de nascimento ou de casamento, etc.

8.2.3. Para a prova objetiva de múltipla escolha e para a Prova de Redação, o candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas ou da Folha oficial de Resposta da Redação com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

8.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados **no 8.2.2 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

8.3.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.3.3. O candidato que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial Original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), não poderá fazer a prova.

8.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **9h** e, após esse horário,

nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

8.5. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao Instituto SELECON, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

8.5.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

8.6. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

8.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha Oficial de Resposta da Redação por erro do candidato.

8.8. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

8.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas e Folha Oficial de Resposta da Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

8.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de *Campus* e curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.11. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação.

8.12. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado no Cartão de Respostas.

8.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.14. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.15. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotarás em campo próprio na Ata de Sala.

8.16. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova), seu Cartão de Respostas e a Folha oficial de Resposta da Redação e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) **ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no site Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas, sua Folha Oficial de Resposta da Redação e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

8.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, paggers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas, A Folha oficial da Prova de Redação e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) faltar à prova;

n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;

o) obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou

p) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

- 8.18.** Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos não eliminados e não reprovados.
- 8.19.** Será disponibilizado o Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo, as imagens do Cartão de Respostas e da Folha oficial de Resposta da Redação no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, para consulta.
- 8.20.** Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do processo seletivo, o Formulário Recurso Contra as Questões da Prova Objetiva de acordo com o especificado no cronograma (**Anexo IV**).

9. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** A relação das notas preliminares da Prova Objetiva será divulgada no dia **02 de fevereiro de 2018**, no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br
- 9.2.** O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova Objetiva poderá entrar com recurso acessando o site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva no dia **05 de fevereiro de 2018**.
- 9.3.** O resultado do recurso contra a nota obtida na Prova Objetiva e a relação final das notas da Prova Objetiva serão divulgados no dia **07 de fevereiro de 2018**.
- 9.4.** O resultado final da nota obtida na Prova Objetiva será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2018** o site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.
- 9.5.** A relação das notas preliminares da Redação e da Análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde serão divulgados no dia **07 de fevereiro de 2018**, no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.
- 9.6.** O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova de Redação e na Análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde poderá entrar com recurso acessando na página do processo seletivo site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br o Formulário de Recurso Contra a Nota Preliminar da Prova de Redação no dia **08 de fevereiro de 2018**.
- 9.7.** A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo a nota final ser mantida, aumentada ou diminuída, não cabendo novo recurso dessa revisão.
- 9.8.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2018**, no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.
- 9.9.** Os candidatos serão classificados dentro do grupo para o qual se inscreveu (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4, 03), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova Objetiva, mais pontuação total obtida na Redação e mais pontuação obtida na Análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde.
- 9.9.1.** O desempate obedecerá à seguinte ordem:
- maior nota na Redação;
 - maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - maior nota na Análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde e
 - idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.
- 9.9.2.** Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no **subitem 9.9.1**, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **Anexo III** a este Edital.
- 9.10.** As vagas de **Ampla Concorrência** poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e dos critérios de desempate.
- 9.11.** A classificação dos candidatos somente terá validade para o **1º semestre do Ano Letivo de 2018**.

10. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

- 10.1.** O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo curso e *Campus* para cada GRUPO (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4, 03), de acordo com a opção do candidato.
- 10.2.** A matrícula será realizada, no dia **19 de fevereiro de 2018**, conforme **Anexo III (Orientações à matrícula)**.
- 10.3.** O candidato classificado, acompanhado do responsável, deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o **Anexo III (Orientações à matrícula)**, para realizar a efetivação da matrícula.
- 10.4.** Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no **item 10.2**, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.
- 10.5.** A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria de Ensino Médio e Técnico, no endereço constante no item **1.1.1**.
- 10.6.** Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 10.7.** Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3 estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 10.8.** A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência serão realizados no dia da realização da matrícula.
- 10.8.1.** Os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:
- a) Grupo 1-A1:**
- documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VII, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o

Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 1-A2:

- documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VII, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 1-A3:

- documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 1-A4:

- documentos solicitados no Anexo III desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 2-B1:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VII, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 2-B2:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo VII, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 2-B3:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 2-B4:

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

Edital Nº 98/2017 - Processo Seletivo Cursos Concomitantes / Subsequentes – 2018/1 Página 10 de 24

10.9. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

10.11. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final. As reclassificações serão divulgadas nos sites do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> ou site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o seguinte cronograma (**Anexo IV**):

a) 1ª Reclassificação: dia **22 de fevereiro de 2018** após as 18 horas;

b) 2ª Reclassificação: dia **28 de fevereiro de 2018** após as 16 horas.

10.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

10.11.2. O candidato reclassificado deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para efetivar a matrícula, conforme a **Orientações à Matrícula (Anexo III)**, nas seguintes datas:

a) Listados na 1ª Reclassificação: dia **23 de fevereiro de 2018**;

b) Listados na 2ª Reclassificação: dia **1º de março de 2018**.

10.11.3. Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o **IFRJ** realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.

10.12. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

10.13. No caso de vagas ociosas relativas ao **subitem 10.11.3**, o **IFRJ** realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

10.14. O **IFRJ** reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFRJ** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

10.15. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos nos itens 10.3 ao 10.8, e no **Anexo III** a este Edital.

11. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os Anexos, os programas da prova e os demais esclarecimentos sobre o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e o processo seletivo serão disponibilizados nos sites do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

11.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

11.3. É prerrogativa do **IFRJ** a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

11.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no **IFRJ** não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

11.5. A transferência interna de curso, no mesmo *Campus*, ou a transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

11.6. Todas as informações disponibilizadas nos sites do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> ou do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, bem como os programas, os Anexos, a folha de rosto da prova, o Cartão de Confirmação de Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

11.7. Os trabalhos do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao Instituto SELECON, sob a supervisão da **Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS**, estabelecida pela Reitoria do **IFRJ**.

11.8. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - **IFRJ**.

11.9. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - **DCPS** e encaminhadas, para solução, à Reitoria do **IFRJ**.

11.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 121/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS -

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ✓ utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ✓ ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- ✓ analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- ✓ selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

Conteúdo:

1. Leitura e produção textual

- 1.1. Compreensão de Texto verbal e não verbal
- 1.2. Compreensão de Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Flexão nominal e flexão verbal
- 2.3. Estrutura das palavras
- 2.4. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Tipos de frases
- 3.3. Funções sintáticas
- 3.4. Vozes verbais
- 3.5. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.6. Coordenação e subordinação
- 3.7. A ordem dos termos na oração
- 3.8. Concordância (verbal e nominal)
- 3.9. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica

- 4.1. Denotação e conotação
- 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
- 4.3. Figuras de linguagem
- 4.4. Ambiguidade e polissemia
- 4.5. Inferência
- 4.6. Funções da linguagem
- 4.7. Variação e adequação linguística.

B) Redação

A Prova de Redação constará de uma dissertação sobre tema atual que contemple a vivência de cidadãos jovens e adultos como uma ancoragem para novos saberes a serem construídos ao longo dos Cursos Técnicos. São aspectos a serem avaliados:

- ✓ a adequação ao tema;
- ✓ o modo de organização do discurso de texto em prosa e a modalidade discursiva adequada;
- ✓ a progressão discursiva e a coerência;
- ✓ as estruturas das frases e dos parágrafos (clareza, uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas);
- ✓ a coesão e
- ✓ o domínio do estilo formal da língua e de mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

C) MATEMÁTICA

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, a avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades.

- ✓ ler e interpretar textos matemáticos;
- ✓ ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- ✓ expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- ✓ identificar problemas;
- ✓ selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- ✓ selecionar estratégias de resolução de problemas;
- ✓ utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- ✓ aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- ✓ analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais \mathbb{N}
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases – contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade/ Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética/ Algoritmo da divisão (Arquimedes)/ MMC e MDC/ O conjunto dos inteiros \mathbb{Z} / Módulo de um inteiro/ Operações/ O conjunto dos números racionais \mathbb{Q}
- 1.7. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações
- 1.8. Razões e proporções
- 1.9. Regra de três: simples e composta
- 1.10. Porcentagem
- 1.11. Potenciação
- 1.12. Propriedades operatórias
- 1.13. Porcentagem e juros
- 1.14. O conjunto dos números reais \mathbb{R}
- 1.15. Números irracionais
- 1.16. Completude de \mathbb{R}
- 1.17. Radicais/ Operações com Radicais/ Radical duplo/ Racionalização de Denominador Irracional/ Expoentes fracionários
- 1.18. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
- 1.19. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume/ Volume de paralelepípedo e de cilindros circulares/ Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis
- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações do 1º e do 2º grau com uma variável/ Problemas/ Relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2º grau/ Soluções de equações do tipo $p(x) \cdot q(x) = 0$ sendo $p(x)$ e $q(x)$ expressões de 1º ou de 2º grau (generalização).
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes
- 2.9. Produto cartesiano/ Problemas envolvendo produto cartesiano (raciocínio lógico)
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. O conceito de função
- 2.12. Funções reais de uma variável real/ Função do 1º grau/ Função do 2º grau/ Gráficos e aplicações
- 2.13. Problemas de máximo e mínimo
- 2.14. Gráficos de natureza estatística
- 2.15. Gráficos de barra e de setores.

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Ângulos/ Medidas de ângulos
- 3.6. Estudo dos triângulos
- 3.7. Estudo dos polígonos planos/ Polígonos regulares/ Inscrição e circunscrição
- 3.8. Arcos e ângulos

- 3.9. Estudo de mosaicos
- 3.10. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.11. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.12. Estudo das principais transformações no plano (reflexão, simetria central, rotação e translação)
- 3.13. Homotetia
- 3.14. Semelhança de triângulos e polígonos em geral
- 3.15. Relações métricas no triângulo retângulo
- 3.16. Teorema de Pitágoras
- 3.17. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- 3.18. Relações métricas no triângulo qualquer/ Lei dos Cossenos/ Lei dos Senos
- 3.19. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π)/ Área das principais partes do círculo

4. Exponencial e logaritmo

- 4.1. Função exponencial/ Conceito/ Propriedades da função exponencial/ Equações exponenciais/ Inequações exponenciais
- 4.2. Logaritmo/ Conceito/ propriedades dos logaritmos/ Sistema de logaritmos/ Propriedades operatórias dos logaritmos/ Mudanças de base/ Equações logarítmicas/ Inequações logarítmicas/ Função logarítmica

5. Progressões

- 5.1. Progressão Aritmética (PA)/ Sucessões ou sequenciais/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PA/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PA
- 5.2. Progressão Geométrica (PG)/ Conceito/ Propriedades dos termos de uma PG/ Fórmula do termo geral/ Soma dos n primeiros termos de uma PG/ Soma dos termos de uma PG infinita



EDITAL Nº 121/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS -

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-technico/concomitante>, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no Anexo III (Matrícula).

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação apresentada no ato da matrícula.

A – CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **setembro, outubro e novembro de 2017**.
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

- I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL Nº 121/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS -

ANEXO III - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

- 1.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula no dia **19 de fevereiro de 2017**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus Realengo, das 9 às 17 horas.
 - 1.2. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Preencher a ficha de matrícula;
 - b) Apresentar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 02 (Duas) fotos recentes iguais em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª (segunda) série do Ensino Médio;
 - Carteira de Identidade (original e cópia); **(obrigatório)**
 - CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - Certificado de reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia)
 - Carta de Liberação, individual ou coletiva, assinada pela Chefia em que conste a concordância da liberação do Agente Comunitário de Saúde no período de vigência do curso (apenas para candidatos que exercem a profissão de Agente Comunitário de Saúde) – **(Modelo no Anexo V)**
 - 1.1.1. Para os candidatos classificados dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4**, o **Certificado ou Declaração de Conclusão** explicitados no **item 1.1** deverá constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.
 - 1.1.2. O candidato classificado dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3 e 1-A4** deverão consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no **Anexo II** (Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta), assim como a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.
 - 1.1.3. O candidato classificado dos grupos **1-A1 ou 1-A2 ou 2-B1 ou 2-B2** deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, **disponível no anexo VII**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.
 - 1.1.4. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino.
 - 1.1.5. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.
 - 1.1.6. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
 - a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
 - b) o responsável legal do candidato;
 - c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
 - d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.
 - 1.2. As matrículas dos candidatos dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3 e 1-A4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
 - 1.3. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.
 - 1.3.1. O resultado prévio da análise de renda dos candidatos dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3 e 1-A4** será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2018**, no site do **IFRJ** <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>.
 - 1.3.2. O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso no dia **27 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Ensino do Campus Realengo onde efetuou a matrícula, das **09 às 15h**.
 - 1.3.3. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2018**, no site do **IFRJ**, <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
 - 1.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no **IFRJ**, sem prejuízo das sanções penais.
 - 1.5. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.
 - 1.5.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
 - b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia;
- Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a

comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.6 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.6.1. Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.6.2. Para portador de visto de estudante:

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;
Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso)
Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.7. A não apresentação da Carta de Liberação, da Chefia constando a concordância da liberação do Agente Comunitário de Saúde no período de vigência do curso (apenas para candidatos que exercem a profissão de Agente Comunitário de Saúde) implicará na eliminação do candidato e consequentemente na não efetivação da matrícula do mesmo.



EDITAL N° 121/2017

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	02 a 19/01/2018
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 12/01/2018
Envio dos Documentos Comprobatórios para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 12/01/2018
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/01/2018
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/01/2018
Disponibilização da Imagem dos Recursos contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2018
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/01/2018
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	19/01/2018
Relação de Inscrições Homologadas	24/01/2018
Homologação dos Locais de Prova	24/01/2018
RETIRADA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	24/01/2018
PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO (Domingo – Turno da Manhã)	28/01/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e dos Exemplares de Provas	28/01/2018
Interposição de recurso contra às questões da Prova da Objetiva	29/01/2018
Disponibilização da Imagem das respostas dos recursos contra às questões da Prova da Objetiva	31/01/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	31/01/2018
Divulgação da Relação de Notas Preliminares obtidas na Prova Objetiva	02/02/2018
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	05/02/2018
Disponibilização da Imagem da resposta do Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	07/02/2018
Relação Final das Notas da Prova Objetiva	07/02/2018
Relação Preliminar das Notas da Redação e Análise do tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde	07/02/2018
Recurso contra a Relação Preliminar das Notas de Redação e da Análise do Tempo de Serviço como Agente Comunitário de Saúde	08/02/2018
Divulgação do Resultado/Classificação Final	09/02/2018
Matrícula para os candidatos classificados	19/02/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	20/02/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	21/02/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	22/02/2018
1ª Reclassificação	22/02/2018
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	23/02/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	26/02/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	27/02/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	28/02/2018
2ª Reclassificação	28/02/2018
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	01/03/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	02/03/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	05/03/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	06/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 121/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS**

**ANEXO V
MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA**

Declaramos, para os devidos fins, que o profissional

_____, que

exerce a função de Agente Comunitário de Saúde neste município, está liberado de suas funções laborais para participar e realizar as atividades previstas no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, cujas aulas ocorrerão duas vezes por semana, no horário das 08 às 18h.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



EDITAL Nº 121/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES - ACS

ANEXO VI - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

- (A) Particular.
- (B) Pública Municipal.
- (C) Pública Estadual.
- (D) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias.
- (G) São João de Meriti.
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo.
- (L) Itaboraí.
- (M) Arraial do Cabo ou outros municípios da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis.
- (O) Barra do Piráí.
- (P) Barra Mansa.
- (Q) Itatiaia.
- (R) Lídice.
- (S) Mendes.
- (T) Paracambi.
- (U) Paraíba do Sul.
- (V) Paty do Alferes.
- (W) Pinheiral.
- (X) Piráí.
- (Y) Quatis.
- (Z) Resende.
- (AA) Rio Claro.
- (BB) Rio das Flores.
- (CC) Três Rios.
- (DD) Valença.
- (EE) Vassouras.

- (FF) Volta Redonda.
(GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
(HH) Outro município em outro estado.

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
(B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
(C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
(D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
(E) Acima de 10 salários mínimos.

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
(B) Três.
(C) Quatro.
(D) Cinco.
(E) Acima de cinco.

8. Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
(B) Sim.

9. Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
(B) Servidor público.
(C) Está desempregado.
(D) É aposentado.
(E) É aposentado, mas continua trabalhando.
(F) Tem seu próprio negócio.
(G) É autônomo.
(H) Pai falecido ou desconhecido.

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
(B) Ensino Médio.
(C) Graduação.
(D) Pós-Graduação.
(E) Outros.

11. Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
(B) Servidora pública.
(C) Está desempregada.
(D) É aposentada.
(E) É aposentada, mas continua trabalhando.
(F) Tem seu próprio negócio.
(G) É autônoma.
(H) Mãe falecida ou desconhecida.
(I) Exerce a ocupação do lar.

12. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
(B) Ensino Médio.
(C) Graduação.
(D) Pós-Graduação.
(E) Outros.

13. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
(B) Próprio, ainda não quitado.
(C) Alugado.
(D) Cedido.
(E) Outros.

14. Sua família tem automóvel?

- (A) Não.
(B) Sim, apenas um.
(C) Sim, mais de um.

15. Que atividades, além da escola, você desenvolve?

- (A) Curso de língua estrangeira.
- (B) Atividades físicas (esportes).
- (C) Atividades artísticas.
- (D) Curso de Informática.
- (E) Outras.
- (F) Nenhuma.

16. Você tem acesso à Internet?

- (A) Não.
- (B) Sim, em casa.
- (C) Sim, em outros locais.

17. Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

- (A) Nenhum.
- (B) Um a dois.
- (C) Três a cinco.
- (D) Seis a dez.
- (E) Mais de dez.

18. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal.
- (B) Televisão.
- (C) Rádio.
- (D) Revista.
- (E) Internet.

19. Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio.
- (B) Cartazes e/ou folhetos.
- (C) Internet.
- (D) Amigos e/ou parentes.
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho.
- (F) Outros.

20. O que você mais espera de um curso técnico?

- (A) Cultura geral e ampla.
- (B) Formação profissional voltada para o mercado de trabalho.
- (C) Formação teórica voltada para a pesquisa.
- (D) Formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando.
- (E) Meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

21. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

- (A) É a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino.
- (B) É a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.).
- (C) É gratuita.
- (D) É a única que oferece o curso pretendido.
- (E) É a que oferece o horário mais adequado.
- (F) É a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos.
- (G) Pelo tipo de seleção de ingresso.
- (H) Outro motivo.

22. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

- (A) Adequação às aptidões pessoais.
- (B) Maior oferta no mercado de trabalho.
- (C) Recompensa financeira mais promissora.
- (D) Prestígio social da profissão.
- (E) Influência familiar.
- (F) Indicação de teste vocacional.
- (G) Já estar atuando em área afim.
- (H) Pelas características físicas da escola.
- (I) Outros.

23. Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:

- (A) Preparar-se melhor para o vestibular.
- (B) Preparar-se para exercer com sucesso a profissão de técnico.
- (C) Cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
- (D) Outro.



EDITAL Nº 121/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES - ACS

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) optante a vaga para o **Grupo 1-A1** ou **1-A2** ou **2-B1** ou **2B-2** no *campus* _____,

CPF _____, Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, **autodeclaro-me preto, pardo**

ou indígena.

_____, ____/____/20____.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal